



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, por meio da Comissão Especial Responsável por todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissional Analista de Sistema, no âmbito do Poder Executivo da Administração Direta, instituída por meio da Portaria nº 16.632/2024 e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissional Analista de Sistemas.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais aditamentos e retificações assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 A Comissão Organizadora do presente processo seletivo simplificado será composta conforme Portaria 16.632/2024.

1.4 O número de vagas, carga horária e remuneração ofertados neste Processo Seletivo Simplificado encontram-se abaixo:

Quadro 1 - Número de vagas, carga horária e remuneração

Cargo	Carga Horária	Remuneração Bruta	Total Vagas
Analista de Sistemas	20 horas semanais	R\$ 2.549,02	01 + Cadastro Reserva

1.5 As atribuições e os pré-requisitos dos cargos estão estabelecidos no ANEXO I que integra este Edital.

1.6 Após a contratação e desde que, nos termos da legislação vigente, há possibilidade de alteração na carga horária, conforme estabelecido pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal 231/2020.

1.7 As gratificações, direitos e/ou benefícios e vantagens estão previstos em legislação específica, no plano de cargos e carreiras (Lei Municipal nº 81/2003) e também no Estatuto do Servidor (Lei Municipal Complementar 192/2016).

1.8 Considerando o número s ofertadas, não haverá políticas afirmativas de cotas raciais nem vagas específicas para pessoas com deficiência, apenas vagas em ampla concorrência.

1.9 Conforme Lei Municipal nº 9.566/2023, o candidato surdo ou com deficiência auditiva que necessitar de interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para quaisquer atos necessários à sua participação no certame, inclusive para interposição de recursos administrativos, poderá solicitar auxílio, por meio do e-mail da Comissão: ps.analistasistemas@setelagoas.mg.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2 O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição e anexar (upload) a documentação exigida neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo---analista-de-sistemas/71131>, no período das 09h00, do dia 07/06/2024 (sexta-feira) até as 23h59min do dia 17/06/2024 (segunda-feira), considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

2.3 Os candidatos deverão anexar no link da inscrição a documentação comprobatória de todas as informações preenchidas no formulário eletrônico, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino certificadas.

2.3.1 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo, no formato PDF, como anexo no formulário de inscrição, com o limite de 10MB.

2.4 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios a essa instituição que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários, por parte da Comissão.

2.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou alterações nas inscrições. Os dados confirmados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não poderão ser alterados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas.

2.5.1 Caso o candidato promova mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

2.6 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso) no momento da inscrição, no campo destinado para tal finalidade no formulário eletrônico. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório: primeiramente a Análise Curricular e, apenas para os candidatos que comprovarem os requisitos exigidos, será aplicada Prova Objetiva.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

3.2.1 Trata-se de etapa de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, com pontuação máxima, conforme o ANEXO II, para os candidatos inscritos que deverão comprovar atuação profissional como analista de sistemas de, no mínimo, seis meses com o sistema de software de gestão pública “e-cidade”.

3.2.2 Serão analisadas as titulações e experiências dos candidatos cujas inscrições estiverem de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.3 As titulações e experiências dos candidatos serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o descrito no ANEXO II deste Edital.

3.2.4 Haverá a publicação no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

3.2.5 Para cada seis meses de experiência profissional como **Analista de Sistemas com atuação no sistema e-cidade**, desde que devidamente comprovada, serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato, até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

3.3 DAS PROVAS

3.3.1 As Provas (Objetiva e Discursiva) possuem previsão para serem aplicadas na mesma data e no mesmo horário: **30/06/2024, na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, no endereço Av. Prof. Alberto Moura, 1111 - Distrito Industrial, Sete Lagoas - MG, 35702-383, no período vespertino, entre as 13h00 até 16h00.**

3.3.2 A aplicação das provas, de caráter eliminatório e classificatório, será unicamente aos candidatos habilitados na etapa anterior (análise curricular e documental).

3.3.3 A prova objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha relativas aos conteúdos: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, conforme ANEXO VI.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

3.3.4 A prova discursiva consistirá em cinco questões abertas relativas ao conteúdo específico, conforme ANEXO VI, que deverão ser respondidas por cada candidato.

3.3.5 Será considerado aprovado na Prova o candidato que atender a pontuação prevista no ANEXO VI e não zerar nenhum dos conteúdos da prova (objetiva e discursiva).

3.3.6. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do ANEXO VI deste Edital.

3.3.7 Os textos definitivos da Prova Discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de atendimento de condição especial.

3.3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informar no momento da inscrição a condição para que, após análise da Comissão, seja o pedido deferido ou indeferido de forma justificada a ser publicado no Diário Oficial do Município.

3.3.9 Cada questão da prova objetiva não-específica valerá 01 (um) ponto, cada questão da prova objetiva específica valerá 02 (dois) pontos e cada questão da prova discursiva valerá 03 (três) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos na objetiva e 15 (quinze) pontos na discursiva, totalizando-se assim 45 (quarenta) pontos.

3.3.10 O candidato será considerado aprovado na prova se fizer, no mínimo, 70% da prova.

3.3.11 Caso o candidato zere qualquer uma das provas (objetiva e/ou discursiva) será considerado reprovado.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Os candidatos deverão enviar à Banca Examinadora os documentos digitalizados, com tamanho máximo do arquivo de 10MB, em arquivo único e em formato “.pdf”, relacionados a seguir:

- a) Carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, dentro do prazo de validade; não aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
- b) CPF, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar do documento de identidade;
- c) Comprovante de residência (água, luz, telefone, ou boleto bancário), em nome do candidato, com data de emissão nos últimos 03 meses, anteriores à data de entrega de documentos;
- d) Comprovante da escolaridade mínima exigida no ANEXO I deste Edital.
- e) Documentos comprobatórios da qualificação técnica e experiência mínima de 06 (seis) meses na função de Analista de Sistemas, seja no setor público e/ou privado e, concomitantemente, que tenha experiência ainda no sistema “e-cidade”, conforme ANEXO II.

4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento). Em caso de nome social, o (a) candidato (a) deverá informar em campo próprio no formulário.

4.3 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea “c” do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço".

4.3.1 A declaração citada no subitem anterior deverá ser devidamente datada e assinada, sob pena de eliminação.

4.4 A documentação listada no subitem 4.1, alíneas “a” a “e”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

4.5 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.6 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.7 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizará por documentos ilegíveis e/ou incompletos que inviabilizem a análise dos critérios necessários, por parte da Comissão.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

4.8 O gabarito com as respostas oficiais da Prova para conferência por parte dos candidatos será publicado no primeiro dia útil após a realização das provas no Diário Oficial do Município e também no ambiente institucional do Processo Seletivo <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo---analista-de-sistemas/71131>

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem ao número de vagas previstas no item 1.4, mas que estiverem dentro do limite classificatório constante no quadro abaixo comporão a reserva técnica, pelo período de vigência deste edital.

Quadro 2 – Pontuação mínima e limite de classificados

Cargo	Pontuação Mínima	Limite de Classificados
Analista de Sistemas	41 pontos	05

5.2 Serão aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 41 pontos na prova, isto é, 70% da prova objetiva e 70% na prova discursiva, conforme subitem 3.3.10 deste Edital e que obtiverem pelo menos 10 (dez pontos) por experiência profissional com o sistema e-cidade, conforme subitem 3.2.5 do Edital.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados conforme a somatória da pontuação, em ordem decrescente.

5.3.1 O resultado da Etapa – Análise Curricular será disponibilizado no DOM (Diário Oficial do Município) Portal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>) e também no ambiente institucional do presente Processo Seletivo (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo---analista-de-sistemas/71131>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.4 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados e eliminados do presente processo seletivo.

5.5 Os critérios para desempate serão:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6 O candidato citado no subitem anterior, alínea “a”, deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.

5.7 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 5.5, o Poder Executivo do Município de Sete Lagoas realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão e pelos candidatos que se interessarem.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão quanto ao edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do Edital, conforme ANEXO V – Cronograma do Processo Seletivo.

6.2 Também caberá interposição de recurso fundamentado à comissão após a publicação da lista de candidatos habilitados que comprovaram a experiência e também após a publicação da Classificação Preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do objeto do recurso.

6.3 Os recursos deverão ser obrigatoriamente enviados via formulário de Recurso de Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, no link disponível no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo---analista-de-sistemas/71131>, dentro do prazo estipulado no subitem 6.1, sob pena de indeferimento.

6.4 Os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

6.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data disponível no ANEXO V – Cronograma.

6.6 A decisão de que trata o subitem 6.4 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

6.7 Serão indeferidos os seguintes recursos:

- a) que visem à complementação da inscrição com documentos que não foram entregues anteriormente;
- b) coletivos;
- c) interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.1;
- d) encaminhados por meio distinto do estabelecido no subitem 6.2;
- e) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 6.3;
- f) forem interpostos contra terceiros.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A convocação do candidato aprovado será feita por e-mail e publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à convocação, sob pena de perda do direito.

7.1.2 No caso de não atendimento ao item anterior, entender-se-á pela renúncia de interesse do candidato em ser contratado, ensejando sua eliminação deste processo seletivo.

7.2 O candidato receberá por e-mail a lista de documentos necessários (ANEXO IV) para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

7.3 O candidato será informado do local e horário em que deverá comparecer para a assinatura do contrato administrativo temporário, por e-mail.

7.3.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos candidato decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) e-mail incorreto informado pelo candidato;
- c) e-mail informado de terceiros;
- d) e-mail rejeitado como spam.

7.4 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de vínculos, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permanência regular em conformidade com a legislação brasileira;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos, salvo se já emancipado;
- f) possuir a habilitação exigida para a função/especialidade pretendida; e
- g) não estar aposentado por invalidez pelo regime geral de previdência ou regime próprio de qualquer esfera pública.

9. DO PRAZO

9.1 O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, nos termos da Lei Municipal 8.229, de 21 de janeiro de 2013, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Número 2705

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou à indenização.

10.2 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.

10.2.1 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem anterior, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.

10.3 As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo DOM (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>) e no ambiente institucional <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo---analista-de-sistemas/71131> para o Resultado Final e Homologação.

10.4 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.5 A inobservância das vedações dispostas Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

10.6 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

10.7 Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão analisados e deliberados pela equipe da Comissão.

10.8 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail da Comissão: ps.analistasistemas@setelagoas.mg.gov.br

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024.

ANEXOS

ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES;

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA;

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO;

ANEXO V – CRONOGRAMA;

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS E DISCUSSIVAS

ANEXO I PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. ANALISTA DE SISTEMAS

PRÉ-REQUISITOS:

I - Habilitação: Curso Nível Superior Completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia de Software;

II - Experiência mínima de 06 (seis) meses com o software de gestão pública municipal e-cidade.

ATRIBUIÇÕES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 81/2003